



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A Lei n.º 2/93/M regula o direito de reunião e de manifestação, e salvaguarda o exercício do referido direito. Trata-se de uma lei que tem que ser cumprida não só pelos cidadãos como pelas autoridades que a aplicam. Mas, nas políticas de segurança não há nenhuma referência sobre o reforço do cumprimento rigoroso da lei em causa. No passado dia 23 de Fevereiro, os moradores do edifício Sin Fong Garden realizaram um encontro numa escola, e um deles notou que estavam presentes agentes policiais, que o seguiram depois do encontro terminado. Em princípio, esse morador pensou que tinha sido seguido por agentes da Polícia Judiciária (PJ), mas depois de esta esclarecer o público, a Polícia de Segurança Pública (PSP) afirmou que tinham sido agentes seus a praticar essa acção (Nota 1). Assim sendo, as pessoas levantam suspeitas sobre o cumprimento rigoroso da lei que regula o direito de reunião e de manifestação por parte dos agentes policiais. Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As autoridades, no exercício das suas funções, devem cumprir rigorosamente as disposições estipuladas no número 1 do artigo n.º 9 da Lei n.º 2/93/M: "Nenhum agente de autoridade no exercício de funções

Nota 1: As notícias sobre a PSP estão disponíveis nas seguintes páginas electrónicas: (apenas em Chinês)

<http://www.chengpou.com.mo/mobile/m-news/?d=6823>

http://new.tdm.com.mo/c_news/radio_news.php?id=207800



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

policiais pode estar presente nas reuniões realizadas em recinto fechado, a não ser mediante solicitação dos promotores”, logo, não se pode destacar agentes para assistir às reuniões realizadas em recintos fechados, sem serem solicitados. Isso vai ser feito?

2. No exercício das suas funções, as atitudes da PJ e da PSP são diferentes na concretização da referida acção. Será isto verdadeiro?
3. As autoridades devem, no exercício das suas funções, reforçar o cumprimento rigoroso da lei, nomeadamente, os agentes da PJ e da PSP têm de cumprir, rigorosamente, o número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93/M, que regula o direito de reunião e de manifestação. Isso vai ser feito?

O Deputado à Assembleia Legislativa

Ng Kuok Cheong

3 de Março de 2014